



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.755 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Concessão de Uso gratuita de uma área de terras ao Abatedouro Sant'Ana Ltda.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Uso, gratuita e pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, de uma área de terras com 23.954, 80 m², sito na Estrada das Tropas, parte da Chácara da Prefeitura Municipal, medindo 108,00 metros de frente e 215,00 metros pelo lado direito, ao ABATEDOURO SANTANA LTDA., destinado à instalação e funcionamento da citada empresa.

Art. 2º Caso a referida área não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade especificada no Art. anterior no prazo de um ano, a contar da vigência desta Lei, a mesma fica sem efeito e considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de Concessão de Uso gratuito.

Art. 3º O período de Concessão de Uso constante no Art. 1º desta Lei, poderá ser prorrogado por igual período, caso a concessionária estiver em plena atividade e produção e não houver manifestação contrária de ambas as partes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração